



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA**

Em 31 / 10 / 2013

Nº 547

Dispõe sobre a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Agricultores Familiares de Angélica- AGRAN.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Angélica- AGRAN, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 30 de Setembro de 2013.

**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA.
Prefeito Municipal**